
Diversos

Protocolo: 2020000394733

Boletim n.º 18/2020 - SES

Foram registrados nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos:

DISPENSA: Proc. n.º 20/2000-0024992-2 - PORTARIA N.º 181/2020 – DRH - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DISPENSA BRUNACAMPOS DE CESARO, Id. Func. N.º 3924300/1, Especialista em Saúde, Grau B, Nível NS1, das funções de Coordenadora da Ouvidoria do SUS-SES/RS, designada através da Portaria n.º 204/2019, registrada no Boletim n.º 28/2019, publicada no DOE de 11/04/2019. PORTO ALEGRE, em 09 de março de 2020. ARITA BERGMANN, SECRETÁRIA DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

DESIGNAÇÃO: Proc. n.º 20/2000-0024992-2 - PORTARIA N.º 182/2020 – DRH - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA BEATRIZ DE ARRUDAPEREIRA GALVÃO, Id. Func. n.º 3924343/1, Especialista em Saúde, Grau B, Nível NS1, para exercer as funções de Coordenadora da Ouvidoria do SUS-SES/RS. PORTO ALEGRE, 09 de março de 2020. ARITA BERGMANN, SECRETÁRIA DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Editais

Protocolo: 2020000394734

**SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO N. 02/2020**

A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições legais, DECLARA NULO o processo seletivo interno para a lotação de enfermeiros no Complexo Regulador Estadual, instaurado no Edital n.º 01/2020, publicado no Diário Oficial de 10/01/2020, com base na informação da Assessoria Jurídica constante no PROA 20/2000-0025447-0.

Porto Alegre, 13 de março de 2020.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

Coordenação de Auditoria Médica Estadual

BRUNO NAUNDORF
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Editais

Protocolo: 2020000394735

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DO SUS**

Em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei Estadual n.º 11.867/2002, o Departamento de Auditoria do SUS da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo, registrado na data de 12/03/2020.

Auditado: Hospital Irmandade da Santa Casa de Caridade de Alegrete

CNPJ n.º 87.200.929/0001-42

Localidade: Alegrete/RS

Processo n.º: 20/2000-0009193-8

Data da Auditoria: 27/01/2020 à 20/02/2020

Data da Decisão: 12/03/2020

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Manual Técnico Operacional do SIH/2012, Portaria SAS/MS n.º 421/2007, Resoluções do CFM n.º 012/2017, 1638/2002, 1490/1998, 1931/2009, Parecer CFM n.º 16/1990 e Manual de Devolução de Recursos em Auditoria do SUS. Cobrança indevida ao SUS.

Decisão Final: Manter a decisão acatada pelo Prestador.

Penalidade Imposta: ressarcir ao Fundo Estadual de Saúde - FES - o valor de **R\$ 1.977,52** (um mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), *valor atualizado até o dia 13/03/2020*, referente aos valores pagos indevidamente.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
